



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL Adm. 2013/2016

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax (46) 3548-1150 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04 - www.bomjesusdosul.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

LEI Nº 335/2009.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do **Paraná**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de **Bom Jesus do Sul** a integrar o **Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF**, podendo o Chefe do Executivo municipal, firmar todos os atos necessários para constituição e funcionamento do consórcio, convênios e projetos, inclusive para fins orçamentários.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 17 de fevereiro de 2009.


PAULO DEOLA
PREFEITO MUNICIPAL